

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA BÁRBARA – GOIANA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO Nº 179/2012

*Publicado no DOE de 14/11/2012 pela Portaria SE
nº 7033/2012, de 13/11/2012*

PARECER CEE/PE Nº 126/2012-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO 22/10/2012

I – RELATÓRIO:

A Escola de Enfermagem Santa Bárbara, localizada na Rua Luiz Gomes, 115, Centro, Goiana, PE, através do Ofício nº 01/2012 solicita a Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho- Eixo Tecnológico- Ambiente e Saúde. Estão anexados os seguintes documentos que instruem o Processo nº 179/2012:

- Parecer CEE/PE Nº 107/2010-CEB referente ao Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Cópia da Portaria SE nº 9805/2010, publicada no D.O.E. em 21/12/2010, que aprova o Credenciamento da Instituição e autoriza o curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso, incluindo a relação de pessoal docente;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente e Administrativo;
- Plano de Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo;
- Regulamento da Biblioteca – Política de Aquisição e Atualização do Acervo;
- Regulamento do Estágio Supervisionado;
- Relação da equipe pedagógica e administrativa do curso com cópia dos diplomas.

Processo protocolado em 29/08/2012, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e em 03/09/2012 na Câmara de Educação Básica, sendo encaminhado para Parecer em 10/09/2012.

II – ANÁLISE:

A implantação do curso justifica-se a partir “da necessidade de melhoria das condições de saúde do trabalhador nos diversos campos de atuação, da carência de Profissionais com o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho para atender a demanda do mercado de trabalho e do número de egressos do Curso de Enfermagem na região”.

É requisito para se matricular no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho ter concluído o curso Técnico em Enfermagem. O curso é constituído por um módulo de 400h, compreendendo 300h teóricas e 100h de estágio supervisionado obrigatório, realizado em turno diferente. O curso é oferecido em duas modalidades: 1) de segunda à sexta-feira, com jornada diária de 3h/a de 60 minutos cada, nos três turnos, totalizando 15 horas semanais durante 60 horas mensais, com duração prevista de 05 meses; 2) intensiva, aos sábados, com aproximadamente 32h mensais, tendo duração de 09 meses. O número máximo de alunos por turma é 40, de acordo com a infraestrutura das salas de aula e do laboratório. Consta ainda do

Plano de Curso a realização de duas visitas técnicas ao longo do curso em organizações públicas ou privadas, com ambulatório equipado para atendimento ao trabalhador, com objetivo de aproximar os alunos de situações reais de trabalho. Estas visitas serão registradas nos diários de classe, constituindo-se em carga horária de efetivo trabalho escolar. Para cada visita técnica, os alunos deverão elaborar relatórios, de acordo com a orientação do docente responsável. A Matriz Curricular está apresentada abaixo.

Matriz Curricular

Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	Disciplinas	Carga Horária
	Legislação aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	45
	Psicologia do Trabalho	45
	Saúde Ocupacional	45
	Prevenção das Doenças Ocupacionais e do Trabalho	45
	Ergonomia no Trabalho	45
	Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador	45
	Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade Ambiental	30
	TOTAL de CH Teórica	300
	Estágio Obrigatório	100
	CH total do curso	400

Observa-se que a discussão dos princípios éticos está incluída na ementa do componente curricular “Legislação aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho”, entretanto, recomenda-se que a ética seja trabalhada de forma transversal a todos os componentes e que se inclua a perspectiva da educação em direitos humanos na formação dos profissionais.

A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete), sendo necessário também a frequência mínima de 75% do total de horas de cada componente curricular e a frequência integral da carga horária do estágio curricular obrigatório. Será oferecida recuperação paralela aos estudantes com aproveitamento insatisfatório, através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação, com nota mínima de 6,0 (seis). Entretanto, não há recuperação para a ausência de frequência. O estudante que não obtiver êxito após o período de reavaliação final, poderá se re-matricular no componente curricular em que ficou retido, em horário diferente daquele que está cursando e no período que a escola disponibilizar.

Em relação à infraestrutura, as cinco salas de aula apresentam quadro branco, 40 bancas, mesa e cadeira do professor. Biblioteca com computador, laboratório de anatomia e enfermagem equipado, laboratório multidisciplinar de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, laboratório de informática, sala de direção, sala de espera/recepção, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, secretaria e tesouraria com computadores, sanitários para docentes e funcionários, 03 sanitários para alunos, sendo dois duplos e um simples (adaptados para deficientes físicos).

A carreira docente é composta de professores efetivos e colaboradores, apresentando 3 níveis, de acordo com a titulação (graduação, especialização e mestrado). O ingresso na carreira docente ocorre sob o regime da CLT. “Os serviços dos professores colaboradores são em caráter temporário, com prazo de contratação não superior a três meses, podendo ser renovado apenas por mais dois períodos durante o ano em curso”. Nova contratação do professor colaborador “só poderá ser efetuada após o interstício de seis meses, contados a partir da data de desvinculação

dos mesmos”. A qualificação docente envolve a realização de dois encontros anuais, um em cada início de semestre, envolvendo os docentes e o pessoal administrativo da escola.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela Escola de Enfermagem Santa Bárbara, localizada na Rua Luiz Gomes, 115, Centro, Goiana/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de outubro de 2012.

Reginaldo Seixas Fonteles
Presidente em Exercício

SHIRLEY